



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3228/2023
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1876/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a implementação do PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DO CONSUMIDOR, para o desenvolvimento de cursos, palestras e quaisquer outras ações com objetivo educativo e relacionadas ao Direito do Consumidor, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON JP.

Parágrafo único. As atividades relacionados no caput poderão ser realizadas de forma presencial ou à distância, na sede do PROCON-JP ou em qualquer outro local previamente estabelecido; diretamente pelo órgão municipal ou em parceria com organizações da sociedade civil – OCS, desde que previamente credenciadas junto à Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º A execução do projeto será definida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor, a cada exercício, e dependerá da disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD.

Art. 3º Para a execução do PROJETO ESCOLA MUNICIPAL DO CONSUMIDOR, serão utilizados recursos indicados por meio de dotação orçamentária específica oriunda do Fundo Municipal dos Direitos Difusos - FMDD, sem prejuízo de captação de recursos de outras fontes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor fica autorizada a:

I – abrir crédito adicional para custear as despesas necessárias para a consecução dos objetivos deste projeto;

II – Firmar convênios, acordo de cooperação, termo de fomento e termos de colaboração para execução do Projeto;



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

III – Captar recursos de outras fontes para o custeio do programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente